

OS INDÍGENAS NO QUADRO DAS TUTELAS DOS VULNERÁVEIS COMO DIREITO E GARANTIA FUNDAMENTAL À LUZ DO ACESSO À JUSTIÇA

Pedro Henrique de Novais Amud (PIBIC/CNPq/FA/Uem), Ivan Aparecido Ruiz (Orientador), e-mail: ra112205@uem.br.

Universidade Estadual de Maringá / Centro de Ciências Sociais Aplicadas,
PR.

6.01.02.00-4 / 6.01.02.04-7

Palavras-chave: indígenas, pluralismo, acesso à justiça

Resumo:

O presente artigo científico visa abordar um breve resumo histórico da relação do Estado brasileiro com seus povos originários para que, com a extração de suas raízes, seja possível vislumbrar um novo ordenamento jurídico fundado no multiculturalismo e no pluralismo, em observância aos princípios do acesso à justiça e à vizinha experiência boliviana, a qual com a refundação de seu Estado, agora plurinacional, dignificou a cidadania dos povos.

Introdução

O presente artigo científico se prontifica a lançar luz sobre os debates acerca da guarida jurídica, histórica e contemporânea aos povos originários do Brasil, debruçando-se em cima da tutela jurisdicional, e refletindo sobre uma perspectiva avançada e multiculturalista.

Subsidiariamente, os estudos sobre Acesso à justiça, consolidados por Mauro Cappelletti, em sua renomada obra clássica de mesmo nome, servirão como base e auxílio para compreender como se construiu o acionamento judicial como princípio basilar dos direitos fundamentais para o Ocidente, e de como pode-se utilizar de alguns ensinamentos para estender às minorias sociais, sobretudo os indígenas.

Por fim, este trabalho é enviado sob a ótica do pluralismo jurídico, categorizado cientificamente por Antônio Carlos Wolkmer, para avançar os debates sobre a operacionalização do Direito num continente marcado por diversidade etnográfica (WOLKMER, 2001). Deste modo, a experiência boliviana ao ressignificar seu constitucionalismo de forma pluralista, sob a gestão dos povos aymará, representada por Evo Morales Ayma, será um

objeto cuidadoso de análise a fim de que, exemplarmente, possa ser incorporada ao Brasil.

Materiais e métodos

As metodologias utilizadas para a realização deste trabalho foram as pesquisas histórica e bibliográfica, para que, com o suporte das fontes historiográficas pudesse ser sustentada uma análise atenta e devida do objeto apreciado.

Como referência, o trabalho se amparou primordialmente em artigos e livros referentes à discriminação política, social, econômica e jurídica pela qual atravessam os povos indígenas, em especial na obra de Antônio Carlos Wolkmer.

Resultados e Discussão

O resultado e as discussões do presente artigo são explicitados na elucidação quanto às dificuldades atravessadas pelos povos indígenas no Brasil quanto à materialização do acesso à justiça, o qual é um problema crônico e histórico, produto da segregação cometida a priori pela colonização portuguesa e posteriormente conservada pelo Estado Brasileiro, que nunca ultrapassou da visão universalista, sem zelar para a diversidade.

Outro ponto de discussão é a possibilidade de importar a experiência boliviana para o constitucionalismo brasileiro, haja vista que, possuindo uma enorme população originária, abriu mão de um direito unidimensional para se adequar ao Estado Plurinacional que lá está sendo gestado.

Conclusões

O presente artigo serviu para mostrar uma possibilidade de pluralismo jurídico adaptada à sociedade brasileira. Nesse sentido, foi preciso iniciar com uma reconstituição histórica da relação entre o Estado brasileiro e os seus povos originários, desde a invasão portuguesa até o período contemporâneo, demonstrando a perpétua condição de subserviência.

Nessa linha, como proposta de reconfiguração das relações de poderes, foram apresentados breves ensinamentos sobre os conceitos de Acesso à Justiça de Mauro Cappelletti e Pluralismo Jurídico de Antônio Carlos Wolkmer, a fim de que uma luz revolucionária seja possível aos povos, observando a experiência boliviana de Estado Plurinacional.

Nesse sentido, a necessidade revolucionária brasileira ficou evidente, sendo a única via transformadora dos povos originários, afastando-se do modo de produção ocidental capitalista e partindo para uma concepção que contemple a multiplicidade cultural.

Agradecimentos

Esse trabalho não seria possível sem a orientação do estimado professor Ivan Aparecido Ruiz, orientador do presente artigo, o qual prestou uma imensa contribuição com o fornecimento de obras e auxílio na elaboração.

Igualmente, devo minha capacidade intelectual aos meus pais, que sempre se dispuseram ao máximo na minha formação humana e acadêmica durante todos esses anos.

A eles, meus eternos agradecimentos.

Referências

BERNARDES, Livia Heringer Pervidor. CARNEIRO, Yandria Gaudio. **As ondas de acesso à justiça de Mauro Cappelletti e o acesso transacional à justiça.** Anais do III Congresso de Processo Civil Internacional. Vitória. 2018.

FERRAZZO, Débora. LIXA, Ivone Fernandes Morcilo. **Pluralismo jurídico e interpretação plural na jurisdição constitucional boliviana.** Rev. Direito Práx., Rio de Janeiro, Vol. 08 N. 04, 2017, p. 2629-2657.

GARFIELD, Seth. **As raízes de uma planta que hoje é o Brasil: os índios e o Estado-nação na era Vargas. Dossiê Brasil, Brasis.** Rev. Bras. Hist. 20 (39). 2000.

LIMA, Antonio Carlos de Souza. **Sobre tutela e participação: Povos indígenas e formas de governo no Brasil, séculos XX/XXI.** DOCUMENTA. Mana 21 (2). Ago/2015.

PARAISO, Maria Hilda B. **Construindo o Estado da Exclusão: Os índios brasileiros e a Constituição de 1824.** Revista CLIO – Revista de Pesquisa Histórica. Volume 28.2. 2010.

PRESTES, Fabiane da Silva. BUSOLLI, Jonathan. INVERNIZZI, Marina. LAROQUE, Luís Fernando da Silva. **A questão indígena no Brasil: um olhar a partir do entrelaçamento entre história e direito.** Revista Âmbito Jurídico. 1 de maio de 2017.

WOLKMER, Antonio Carlos. **Pluralismo jurídico: um referencial epistêmico e metodológico na insurgência das teorias críticas no direito.** Rev. Direito Práx., Rio de Janeiro, V.10, N.4, 2019, p. 2711-2735.

30º Encontro Anual de Iniciação Científica
10º Encontro Anual de Iniciação Científica Júnior



11 e 12 de novembro de
2021